

Decreto Nº 20 - de 19 de Junho de 2006

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.500,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado  
pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (VINTE E UM  
MIL, QUINHENTOS REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	5.000,00
04.122.001.2.0007 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	500,00
Total da Unidade 1 -----R\$			5.500,00

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	5.000,00
Total da Unidade 2 -----R\$			5.000,00

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.004.2.0024 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			3.000,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	6.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			6.000,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0072 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	1.000,00
15.122.001.2.0072 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 7 -----R\$			2.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 21.500,00

Total Geral -----R\$ 21.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como  
fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de  
Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.122.001.2.0021 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	2.500,00
12.365.003.2.0029 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	10.000,00

12.362.002.2.0028 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	8.000,00
12.361.002.1.0006 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			21.500,00
Total da Instituição 2 -----R\$			21.500,00
Total Geral -----R\$			===== 21.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 19 de Junho de 2006

José Loures Ciconeli  
 Prefeito de Goianá-MG